

## SUMÁRIO

LEI.....	1
PORTARIA GABINETE.....	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4

## LEI

### LEI Nº 2.250, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Cria o **Banco de Ração e Acessórios para Animais** no Município de **Miracema – RJ** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de **Miracema – RJ**, o **Programa Banco de Ração e Acessórios para Animais**, com o objetivo de captar doações de rações e acessórios destinados a animais domésticos e promover sua distribuição a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam animais sob seus cuidados, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar animal.

Art. 2º – Caberá ao Município de **Miracema**, por meio de seus órgãos ou entidades competentes, organizar, estruturar e administrar o **Banco de Ração e Acessórios**, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional necessário, bem como:

- I – Determinar os critérios para o recebimento e distribuição das doações;
- II – Estabelecer procedimentos de fiscalização;
- III – Realizar o cadastramento e acompanhamento das famílias beneficiadas;
- IV – Garantir a transparência e a equidade na destinação dos donativos.

Art. 3º – Fica expressamente proibida a comercialização dos alimentos, rações e/ou acessórios recebidos e doados pelo **Banco de Ração e Acessórios**.

Art. 4º – São finalidades do **Banco de Ração e Acessórios** do Município de **Miracema**:

- I – Proceder ao recebimento, armazenamento e controle de produtos e gêneros alimentícios destinados a animais de companhia, perecíveis ou não, desde que em condições adequadas de consumo e com prazos de validade vigentes, provenientes de:
  - a) Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização de produtos alimentícios e acessórios para animais;
  - b) Doações oriundas de apreensões realizadas por órgãos da **Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal**, observadas as normas legais aplicáveis;
  - c) Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
  - d) Doações obtidas por meio de campanhas, convênios ou

projetos de patrocínio.

II – Efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de forma organizada e transparente, às famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam animais, mediante avaliação e parecer da equipe responsável pelo programa.

**Parágrafo Único** – A arrecadação e a distribuição dos produtos, gêneros alimentícios e acessórios serão realizadas sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º – Os servidores responsáveis pelo recebimento e distribuição dos produtos deverão verificar e atestar que os alimentos e acessórios se encontram em condições adequadas de uso e consumo antes de sua entrega aos beneficiários.

Art. 6º – O **Poder Executivo** poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal**

**Ver. Jocimar Vaz Freire**

Autor da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 16/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00199959** e o código CRC **AEDAF64**.

### LEI Nº 2.251, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição de investidura em cargos públicos no Município de **Miracema** de pessoas condenadas por agressão contra mulheres e meninas, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica vedada a investidura em cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo, comissionado ou em qualquer outra forma de vínculo, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de **Miracema**, de pessoas condenadas por agressão contra mulheres e meninas, com fundamento na **Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**, e demais dispositivos legais aplicáveis.

§ 1º – A vedação prevista no caput tem início a partir do trânsito em julgado da decisão condenatória e perdura até o cumprimento integral da pena, incluindo eventuais medidas restritivas de direitos.



§ 2º – A comprovação de idoneidade moral será exigida:

I – no ato da inscrição em concursos públicos; e

II – na apresentação de documentos para posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

§ 3º – Para fins desta Lei, considera-se ausência de idoneidade moral a existência de condenação criminal definitiva por prática de violência doméstica, familiar, física, sexual, psicológica, patrimonial ou moral contra mulher ou menina, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** – O atestado de antecedentes criminais, expedido pelos órgãos competentes, deverá ser apresentado:

I – como documento obrigatório previsto em edital nos concursos públicos municipais; e

II – como requisito para posse em cargos comissionados ou de confiança, integrando a lista oficial de documentos exigidos pela administração pública municipal.

**Parágrafo Único** – A ausência ou falsificação de documento que comprove idoneidade moral implicará anulação da inscrição, nomeação ou posse, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 3º** – A prática de agressão contra mulheres e meninas constitui fator impeditivo de idoneidade moral, sendo motivo suficiente para impedir a inscrição em concursos públicos e o exercício de cargos comissionados no Município de **Miracema**, quando houver condenação definitiva nas condições previstas no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal**

**Ver Jocimar Vaz Freire**

Autor da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 16/06/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00199962** e o código CRC **1105E5C0**.

#### **LEI Nº 2.298, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a participação do Município de Miracema no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Miracema fica autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, com sede no Município de Itaperuna-RJ, constituído sob a forma de associação pública, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Parágrafo Único:** Para ingresso no consórcio a que se refere a presente Lei, o Município poderá assinar o competente Protocolo de Intenções, bem como os instrumentos contratuais previstos na legislação específica.

**Art. 2º** A participação do Município no consórcio a que se refere a presente Lei será disciplinada pelas normas estabelecidas na legislação federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito adicional especial ou suplementar, na forma da legislação vigente, para atender às despesas decorrentes da participação do Município no consórcio de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11 DE JUNHO DE 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 17/06/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00201443** e o código CRC **B56F19EB**.

**PORTARIA GABINETE**

**PORTARIA Nº 382, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Simone Conceição Batista**, matrícula nº 2636-0, cargo público de **Servente Escolar** do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Nível 3** para a **Classe B, Nível 4**, de acordo com Processo Administrativo nº **MRC-030116/001565/2026**, de 29/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

**Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Junho de 2026.**

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 15/06/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00198503** e o código CRC **8F82CA52**.

**PORTARIA Nº 387, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Laila Elias Mansur**, matrícula nº 3422-3, cargo público de **Auxiliar de Administração** do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Nível 2** para a **Classe B, Nível 3**, de acordo com Processo Administrativo nº **MRC-030110/000375/2026**, de 16/06/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

**Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Junho de 2026.**

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 16/06/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00199540** e o código CRC **0FE2536F**.

**PORTARIA Nº 388, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, Estado do **Rio de Janeiro**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR PÚBLICA** a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminado por cargo, aprovado no **Concurso Público 2023**, realizado pelo **Instituto Consulplan**, neste município, homologado através do **Decreto nº 021/24**, de 13/05/2024, publicado no **Boletim Oficial nº 426**, de 15/05/2024, para comparecimento à **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da **Resolução CCGM nº 20**, de 09/05/2024, publicada no **Boletim Oficial nº 424**, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATO	CARGO
Genilson Colió Scot	Guarda Civil Municipal
Gerson De Souza Gonçalves	Guarda Civil Municipal

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 16/06/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00199978** e o código CRC **C9181298**.

**PORTARIA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 184/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17 da **Lei nº 2.163, de 04 de março de 2024**, e em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa SMA nº 01/2025** e na **Portaria nº 001/2025**, que criou a **Comissão Interna de Readaptações – CIRE**,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a **Portaria nº 071/2025**, alterando a composição da **Comissão Interna de Readaptações – CIRE**, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 5º da **Portaria nº 001/2025**, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Representação
Mateus dos Santos Serrano Peres	7824-7	Presidente
Alyne de Oliveira Goudard	5492-5	Membro ADM
Francisco Titonelli	3437-1	Membro SMS
Ana Maria Motta Benedito	2041-9	Membro SME
Márcia Regina Pereira da Costa	1844-9	Membro ADM

§ 1º – Os membros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes em caso de impedimento, conforme designação prévia da **Secretaria de Administração**.

§ 2º – A **CIRE** reunir-se-á ordinariamente a cada 60 dias e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente. Os encontros poderão ser presenciais ou por meio virtual.

Art. 2º – Caberá à **CIRE**:

analisar processos de readaptação funcional;

emitir pareceres técnicos sobre compatibilidade de limitações físicas/mentais com as atribuições do cargo;

encaminhar propostas de readaptação, prorrogação ou reversão ao **Secretário de Administração**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracema, 12 de junho de 2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 186, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 016/25**, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da **LOM (Lei Orgânica do Município de Miracema)**, de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da **Lei nº 798/99**, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – **RETIFICAR** a **Portaria 180/26**, publicada no **Boletim Oficial Nº 710** de 10/06/2026, passando a vigorar o disposto a seguir:

ARTIGO 1º – **CONCEDER**, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4216-1	Ohanna Daher de Paula Felipe	Fisioterapeuta	Saúde	13/05/2026 a 10/08/2026

ARTIGO 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/06/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ, Secretária Municipal**, em 16/06/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00199643** e o código CRC **1AE85C17**.

**PORTARIA Nº 187/26, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 016/25**, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da **LOM (Lei Orgânica do Município de Miracema)**, de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da **Lei nº 798/99**, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – **CONCEDER**, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da **Lei Complementar nº 796/99**, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como **Decreto 004/22**, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo	Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MRC-030104/001440/2026	4283-8	Aline Aparecida Batista Ramos	2025-2026	22/07/2026 a 31/07/2026 / 18/01/2027 a 05/02/2027
MRC-030116/002065/2026	3721-4	Aline Cordeiro de Almeida Siqueira	2024-2025	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030121/000345/2026	4955-7	Andrea de Moura Marques	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030114/000320/2026	4144-0	Andreia Medeiros Ferreira de Souza	2023-2024	13/07/2026 a 22/07/2026 / 04/01/2027 a 23/01/2027
MRC-030116/002074/2026	4238-2	Carina Ribeiro Silva	2025-2026	20/07/2026 a 29/07/2026 / 10/08/2026 a 19/08/2026 / 23/11/2026 a 02/12/2026
MRC-030108/000238/2026	290-9	Carlos Antônio Gonçalves	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030116/002064/2026	4237-4	Cassio Cadiz dos Reis	2025-2026	15/07/2026 a 13/08/2026
MRC-030108/000249/2026	106-6	Celso Gonçalves	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030118/000352/2026	7187-0	Chenia de Sá Assad Moreira	2025-2025	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030116/002016/2026	5438-0	Claudinei Oliveira de Souza	2023-2024	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030103/000908/2026	4663-9	Daiana Domiciano Ferreira Abreu	2023-2024	13/07/2026 a 11/08/2026
MRC-030104/001228/2026	5434-8	Daniel de Oliveira Peixoto	2023-2024	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030104/001365/2026	1993-3	Denise Alves Lucio	2025-2026	20/07/2026 a 18/08/2026
MRC-030116/002013/2026	3352-9	Edna Aparecida Silva	2024-2025	15/07/2026 a 29/07/2026 / 15/09/2026 a 29/09/2026
MRC-030110/000363/2026	1674-8	Elenilde Araujo de Oliveira	2024-2025	15/07/2026 a 13/08/2026
MRC-030118/000383/2026	5477-1	Eliane Aparecida de Lima Barbosa	2024-2025	07/07/2026 a 06/08/2026
MRC-030116/002006/2026	4262-5	Francine dos Santos Jose	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030110/000356/2026	7234-6	Francisco Cláudio Abreu Marcolino	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030110/000357/2026	7344-0	Gustavo Souza Lima	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030108/000236/2026	1003-0	Haroldo Manoel Gonzaga Raimundo	2024-2025	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030110/000358/2026	1766-3	Hercules Lopes Morales	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030116/001846/2026	4730-9	Igor Sutério Lomba	2023-2024	01/07/2026 a 30/07/2026



MRC-030116/002014/2026	2003-6	Iris de Lourdes Borges Silva	2021-2022	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030108/000237/2026	7210-9	Jeferson Lima Pereira	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030102/000076/2026	1900-3	Joana Darc Pimenta Dias	2025-2026	01/06/2026 a 30/06/2026
MRC-030110/000359/2026	7316-4	Joaquim Aparecido Gomes de Lima	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030110/000360/2026	7314-8	Jonatas Soares Coelho	2025-2026	27/07/2026 a 05/08/2026 / 04/01/2027 a 23/01/2027
MRC-030110/000361/2026	301-8	Jose Carlos Brandao da Silva	2024-2025	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030108/000248/2026	1911-9	Jose Hamilton Werneck Salvini	2025-2026	06/07/2026 a 04/08/2026
MRC-030115/000241/2026	4328-1	Joselly Cabral Ferreira	2025-2026	10/07/2026 a 08/08/2026
MRC-030116/001975/2026	3723-0	Jussara Rodrigues de Oliveira Sant'ana	2024-2025	15/07/2026 a 29/07/2026 / 01/09/2026 a 15/09/2026
MRC-030103/000915/2026	4561-6	Larissa Maria Gemino Alves Vieira	2025-2026	20/07/2026 a 29/07/2026 / 13/10/2026 a 22/10/2026 / 04/01/2027 a 13/01/2027
MRC-030116/001972/2026	7110-2	Leandro Sant'Ana Linhares	2024-2025	02/07/2026 a 31/07/2026
MRC-030117/000821/2026	3264-6	Lenice Maria Da Conceição Rabelo Rosa	2024-2025	12/05/2026 a 10/06/2026
MRC-030108/000241/2026	275-5	Liezer Cardoso	2024-2025	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030116/000265/2026	3128-3	Luciana Annibal Fernandes Magalhães	2024-2025	13/07/2026 a 22/07/2026 / 04/01/2027 a 23/01/2027
MRC-030105/000036/2026	1864-3	Luciene Pimenta Dias	2024-2025	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030108/000234/2026	136-8	Manoel Rosa dos Santos	2020-2021	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030116/002077/2026	5263-9	Maria Aparecida do Nascimento Augusto	2025-2026	01/07/2026 a 10/07/2026 / 08/09/2026 a 17/09/2026 / 19/10/2026 a 28/10/2026
MRC-030116/002050/2026	1868-6	Maria do Carmo Pereira Raimundo	2023-2024	10/07/2026 a 08/08/2026
MRC-030116/002026/2026	4288-9	Monica Gonçalves Constâncio da Silva	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030112/000072/2026	3355-3	Paulo Roberto Monnerat Rodrigues	2025-2026	02/07/2026 a 31/07/2026
MRC-030104/001446/2026	7255-9	Priscila Mansur Bussade Bastos	2025-2026	20/07/2026 a 08/08/2026 / 04/01/2027 a 18/01/2027
MRC-030116/002059/2026	1801-5	Roberval Franco Tostes	2024-2025	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030115/000243/2026	1817-1	Rogério Poeys Tostes	2022-2023	01/07/2026 a 15/07/2026 / 01/09/2026 a 15/09/2026
MRC-030110/000362/2026	4613-2	Rondineli Dutra de Oliveira	2022-2023	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030118/000380/2026	1855-4	Rosimary da Silva	2025-2026	03/07/2026 a 02/08/2026
MRC-030116/002027/2026	5486-0	Sabrina Freire Louzada	2024-2025	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030108/000247/2026	1881-3	Sergio Manoel Lanes	2025-2026	06/07/2026 a 04/08/2026
MRC-030108/000240/2026	1838-4	Sidnei Souza de Almeida	2023-2024	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030112/000071/2026	2066-4	Silzair da Costa Ferreira	2023-2024	02/07/2026 a 31/07/2026
MRC-030116/002063/2026	3656-0	Thiago Silva Ribeiro	2024-2025	06/07/2026 a 04/08/2026
MRC-030116/002020/2026	4234-0	Ulisses Ferreira	2025-2026	02/07/2026 a 31/07/2026
MRC-030108/000246/2026	132-5	Vanderlei Souza da Costa	2025-2026	06/07/2026 a 04/08/2026

MRC-030108/000245/2026	1871-6	Wanderley de Melo Andrade	2024-2024	01/07/2026 a 30/07/2026
MRC-030108/000239/2026	1866-0	Wanilza do Carmo Santiago dos Santos	2025-2026	01/07/2026 a 30/07/2026

ARTIGO 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/06/2026.**

**Gleice Vaz Feijó Barros**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ**, **Secretária Municipal**, em 17/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**00201328** e o código CRC **7E02491F**.